

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 71/1994 de 12 de Maio

de 12 de Maio

Considerando a necessidade de proceder ao melhoramento de vários troços da Estrada Regional 1-2.^a, na ilha do Pico;

Considerando achar-se executado e devidamente aprovado, pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o respectivo projecto de execução.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º, do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 9/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 -Autorizar a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da direcção regional de Estradas, a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de pavimentação e remodelação de vários troços da E.R. 1-2.^a, na ilha do Pico, a saber:

-Troço entre o Ramal do Aeroporto (km 7,40) e Sant' Ana (km 14,00);

-Troço entre Ribeirinha (km 43,80) e Piedade (km 46,70);

-Troço entre Piedade (km 46,70) e Fetais (km 48,80);

-Troço entre São João (km 77,80) e São Mateus (km 87,40), pelo preço base de 300 000 contos, com exclusão do IVA, e com o prazo máximo de execução de vinte meses.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 28 de Abril de 1994. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.